



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DECRETO Nº 28, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Aprova o Regulamento do **13º Festival de Música Popular e Sertaneja**, e dá outras providências.

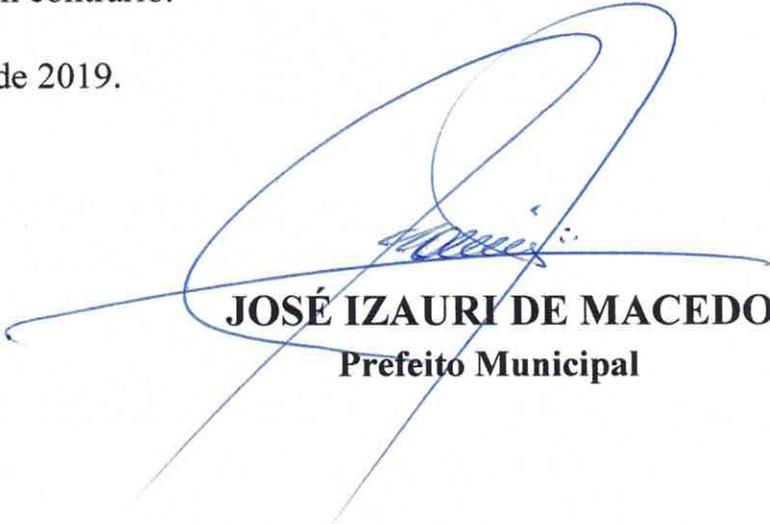
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do **13º Festival de Música Popular e Sertaneja**, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de abril de 2019.



**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2331 DE 16/04/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**ANEXO AO DECRETO Nº 28/2019**

**REGULAMENTO DO 13º FESTIVAL DE MÚSICA  
POPULAR E SERTANEJA**

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 13º Festival de Música Popular e Sertaneja, nos dias 07 e 09 de junho de 2019, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da 18ª Fejunav, que acontecerá de 07 a 09 de junho.

**OBJETIVOS**

- a) Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando novos talentos, para o universo da Música Popular e Sertaneja.
- b) Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- c) Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja de Naviraí.
- d) Oferecer a oportunidade à população em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

**DAS INSCRIÇÕES**

- a) O candidato poderá fazer a Inscrição no link <http://www.navirai.ms.gov.br> ou na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 15 de abril até o dia 15 de maio de 2019**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), número de conta bancária e cópia do comprovante de residência atual, caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato ou pai e/ou mãe, o mesmo deverá trazer uma declaração assinada do proprietário do imóvel.
- b) As inscrições serão **GRATUITAS**;

**DA PARTICIPAÇÃO**

- a) Poderão participar do 13º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.
- b) Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, em uma única categoria;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## Estado de Mato Grosso do Sul

- c) Fica assegurada ao participante a livre escolha de 02 (duas) músicas, sendo 01 uma para semifinal e a outra para a final;
- d) O candidato não poderá mudar de música após inscrição, salvo na inscrição pela internet, caso a mesma já esteja inscrita por outro candidato sendo válida a inscrita primeiro;
- e) Dois candidatos não poderão interpretar a mesma música nas eliminatórias ou na final, porém o candidato poderá cantar na final uma música cantada por outro candidato na eliminatória e vice-versa;
- f) Não serão permitidas músicas de língua estrangeira a não ser um refrão ou frase;
- g) Só poderão participar do 13º Festival de Música Popular e Sertaneja, os candidatos maiores de 16 (Dezesseis) anos que tiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 15 (quinze) de maio de 2019;
- h) Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição quando assinarão a ficha e o termo de responsabilidade;
- i) Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios em qualquer das categorias;
- j) Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- k) O Candidato deverá citar autor e intérprete das músicas escolhidas, não podendo em nenhum momento fazer a troca das mesmas;
- l) As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- m) As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir em qualquer das categorias;
- n) Dentro das categorias Popular e Sertaneja, o candidato poderá executar todos os estilos e ritmos, **inclusive canções gospel**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## Estado de Mato Grosso do Sul

### DAS AUDIÇÕES

- a) As audições acontecerão no Mercado Municipal de Naviraí - Av. Iguatemi, 195, no dia **24 de maio de 2019**, com início das 19h30min.
- b) Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:
  - **Afinação**
  - **Ritmo**
  - **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
- c) A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por **ordem alfabética**;
- d) Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância. **Não comparecendo será eliminado.**
- e) O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.
- f) Não serão aceitas músicas acompanhadas de play back.
- g) O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

### DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Classificação para a Semifinal no dia 07 de junho de 2019, 20 (vinte) intérpretes, sendo 10 (dez) para cada categoria;
- b) Classificação para a final no dia 09 (nove), 10 (dez) intérpretes, sendo 05 (cinco) para cada categoria;
- c) A sequência de apresentações para a semifinal e final, será por **ordem de sorteio**;

### DOS ENSAIOS

- a) Os ensaios com banda base acontecerão no dia 06 e 09 de junho a partir das 15 horas no local do evento;
- b) Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar;

### DO JULGAMENTO

- a) A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;
- b) A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

- c) Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez), inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):
- d) Os quesitos que serão avaliados são:
- **Afinação**
  - **Ritmo**
  - **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
  - **Dicção e Fidelidade à Letra**
  - **Postura**
- e) O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;
- f) Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:
- **Afinação**
  - **Interpretação**

### **Parágrafo Único**

***Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.***

### **DAS PREMIAÇÕES**

- a) Os candidatos vencedores de 1º ao 10º lugar de todas as categorias, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para cada categoria e serão distribuídos da seguinte forma:

#### **Categoria Popular:**

- 1º. Lugar – R\$ 3.500,00 (**Três Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu  
2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (**Dois Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu  
3º. Lugar – R\$ 1.800,00 (**Mil e Oitocentos Reais**) + Troféu  
4º. Lugar – R\$ 1.200,00 (**Mil e duzentos Reais**) + Troféu  
5º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**Mil Reais**) + Troféu  
6º ao 10º Lugar – R\$ 200,00 (**Duzentos Reais**)

#### **Categoria Sertaneja:**

- 1º. Lugar – R\$ 3.500,00 (**Três Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu  
2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (**Dois Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu  
3º. Lugar – R\$ 1.800,00 (**Mil e Oitocentos Reais**) + Troféu  
4º. Lugar – R\$ 1.200,00 (**Mil e duzentos Reais**) + Troféu  
5º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**Mil Reais**) + Troféu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
Estado de Mato Grosso do Sul

6° ao 10° Lugar – RS 200,00 (Duzentos Reais)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>
- b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
- c) Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
- d) Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
- e) As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

- Caroline Touro Beluque Eger
- Rosângela Ludwig Capatto
  - Fauze Salem
- Goreth de Aguiar Arruda
- Vera Lucia da Silva

Naviraí, 09 de abril de 2019.